

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PRP)

Projetos com financiamento interno e externo, inclusive por meio de Fundações de Apoio ao IFSP

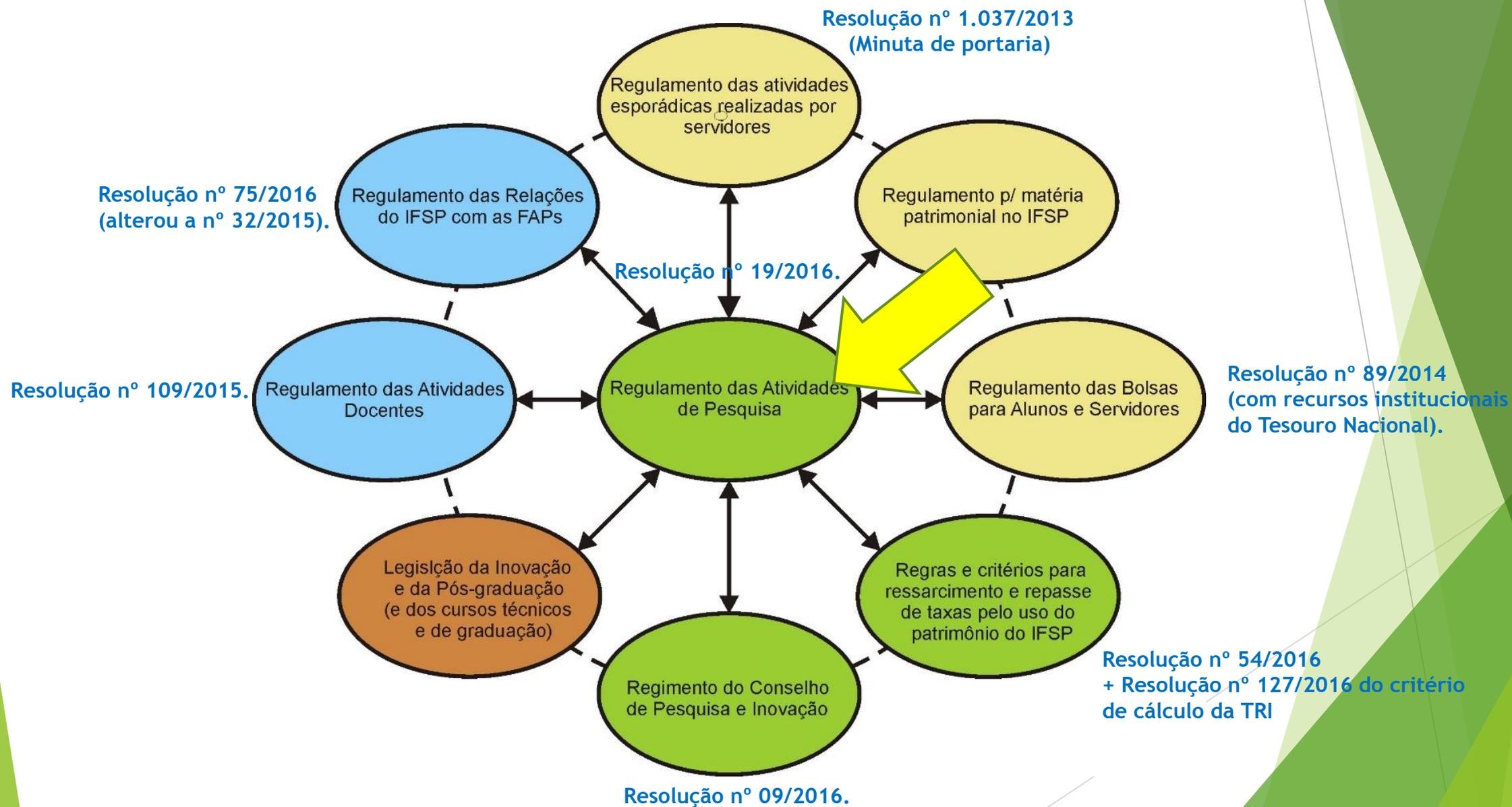
PROF. DR. EMERSON DOS REIS

SÃO PAULO, 18 DE ABRIL DE 2017.

LEGISLAÇÃO INTERNA

PARTE 1

1. ESTRUTURA DA LEGISLAÇÃO INTERNA



2. A RESOLUÇÃO Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2016

- ▶ Documentos dividido em 3 partes principais:
 - Define as Diretrizes para as Atividades de Pesquisa;
 - Estabelece os princípios norteadores das atividades de pesquisa e de desenvolvimento científico e tecnológico no IFSP;
 - Determina a criação dos Comitês de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Compesq);
 - Regulamenta para os Projetos de Pesquisa com financiamento interno e externo ao IFSP.
- ▶ **DIRETRIZES:**
- ▶ As atividades de pesquisa serão desenvolvidas em articulação com as ações de ensino e de extensão, em consonância com o disposto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- ▶ Define o que será compreendido como Pesquisa Aplicada, Pesquisa Básica e Desenvolvimento Tecnológico;
- ▶ Considerando o princípio da eficiência inserido no art. 37 da Constituição Federal, a Reitoria adotará políticas de uso e de compartilhamento de patrimônio permanente para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico.



RESOLUÇÃO Nº 19/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016

Aprova as diretrizes para as atividades de pesquisa e o regulamento para os projetos com financiamento interno ou externo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições regulamentares, considerando a decisão do Conselho Superior, na reunião do dia 03 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para as atividades de pesquisa e o regulamento para os projetos com financiamento interno ou externo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.


EDUARDO ANTONIO MODENA

CONTINUAÇÃO...

- ▶ As atividades de pesquisa poderão contar com apoio **financeiro ou econômico** de origem interna, por meio de ações dos próprios câmpus ou da Reitoria, ou externa ao IFSP, por meio de agências ou órgãos de apoio à pesquisa, à inovação ou ao desenvolvimento tecnológico, nacionais ou estrangeiros, **ou de instituições públicas, privadas ou de capital misto, nacionais ou estrangeiras**, respeitando-se a legislação vigente (art. 8º da Resolução nº 19/2016).

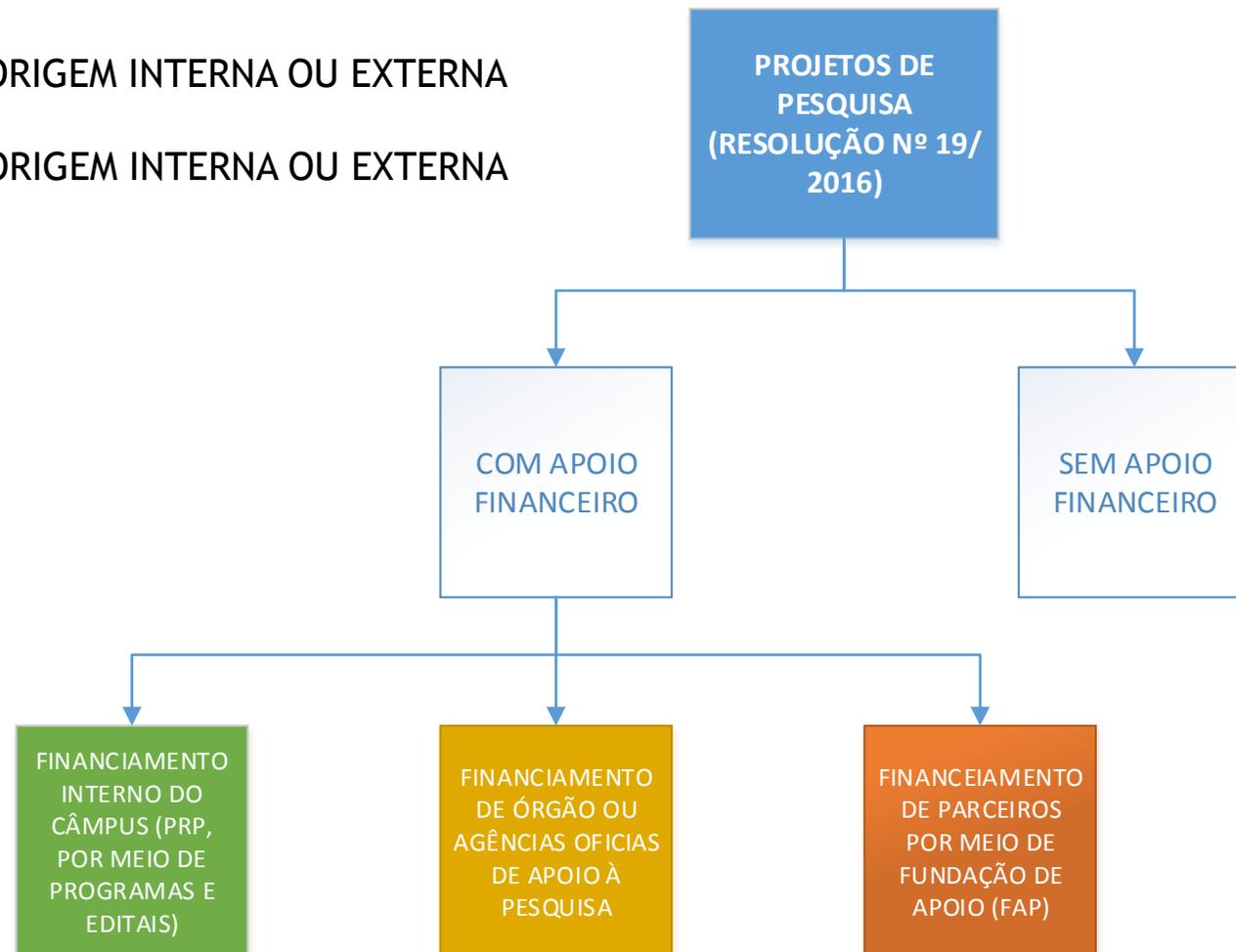
- ▶ FONTES DE RECURSO PARA A PESQUISA

- Interna do próprio câmpus ou da Reitoria;
- Externa de órgãos e agências de apoio à pesquisa, à inovação ou ao desenvolvimento tecnológico, nacionais ou estrangeiros;
- Externa de instituições públicas, privadas ou de capital misto, nacionais ou estrangeiras;

→ TRÂMITE DE TODOS PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 19/2016.

3. PELO TIPO DE APOIO, COMO OS PROJETOS DE PESQUISA SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO INTERNA?

- APOIO **ECONÔMICO** DE ORIGEM INTERNA OU EXTERNA
- APOIO **FINANCEIRO** DE ORIGEM INTERNA OU EXTERNA



COMISSÃO TRABALHANDO NO REGULAMENTO

4. PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, COMO OS PROJETOS DE PESQUISA SÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO INTERNA?

- ▶ **Projeto Institucional (Intracâmpus ou Intercâmpus):** quando envolver um ou mais de um câmpus do IFSP e sem envolver outras instituições.
- ▶ **Projeto Interinstitucional (Intracâmpus ou Intercâmpus):** quando envolver um ou mais apenas um câmpus do IFSP e um ou mais instituições (inclusive empresas).

5. TRÂMITE DE PROJETOS COM APOIO FINANCEIRO

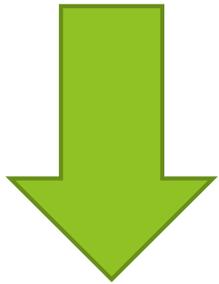
- ▶ O projeto que contar com financiamento interno ou externo deverá ter **01 (um) coordenador**, o qual, no caso mais geral, será responsável por:
 - definir a temática e compor a equipe;
 - **elaborar E PROPOR o projeto, de acordo com as regras vigentes;**
 - junto à elaboração, avaliar a infraestrutura e os recursos necessários à sua execução no IFSP;
 - responder a eventuais solicitações de esclarecimento sobre as atividades do projeto;
 - articular a captação dos recursos necessários à execução do projeto;
 - solicitar o cadastramento de servidores e discentes, quando necessário;
 - realizar o acompanhamento das atividades, de acordo com o Plano de Trabalho proposto;
 - solicitar e documentar as eventuais alterações na equipe ou no Plano de Trabalho inicial;
 - providenciar a prestação de contas;
 - **elaborar e entregar o relatório final consolidado;**

COORDENADOR DO PROJETO DEVE SER O PROPONENTE.

Fluxograma

PROJETOS INSTITUCIONAIS
(RECURSOS INTERNOS)

sem envolver
outras
instituições



Projeto de Pesquisa + Minuta do Instrumento Jurídico

Alinhamento do projeto com as áreas do curso ou com as atividades realizadas pelo servidor, adequação de carga horária conforme resolução, compatibilidade de utilização dos labs e da infraestrutura com as atividades regulares do câmpus

Análise do mérito técnico-científico (*pareceristas ad hoc*), existência de pendências em projetos anteriores realizados pelo coordenador e demais membros da equipe, adequação do projeto às normas da PRP

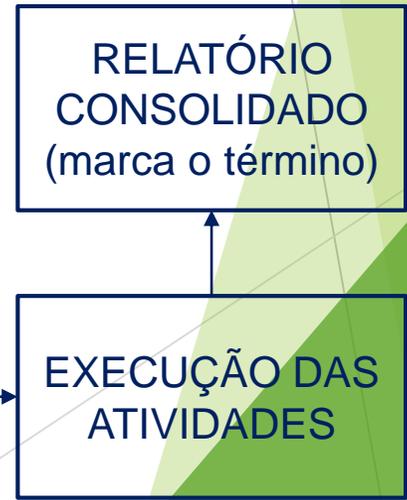
Análise dos requisitos de responsabilidade sobre o patrimônio do IFSP e o alinhamento do projeto ao PDI e ao PPP do câmpus

Apurar cumprimento da legislação pertinente e, quando for o caso, apurar adequação dos valores e dos prazos para as bolsas para alunos e retribuição pecuniária para servidores

PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS (RECURSOS EXTERNOS)

(envolvendo outras instituições - empresas, por exemplo)

Minuta do Instrumento Jurídico



PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS OU INTERINSTITUCIONAIS

6. Projetos com recursos provenientes de órgão ou agências oficiais de apoio

→ TÊM TRÂMITE SIMPLIFICADO

- ▶ **COMPROVANTE DE APROVAÇÃO**
- ▶ **CARTA DO CORDENADOR OU CÓPIA DO PROJETO;**
- ▶ **PODERÃO SUAS ATIVIDADES INICIADAS ANTES DO FIM DO TRÂMITE, COM A ANUÊNCIA DO DIRETOR - GERAL (MEMO INCLUÍDO NO PROCESSO);**
- ▶ **NÃO NECESSITAM DE ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PARECERISTAS E COMPESQ);**

- **PORÉM, INDEPENDENTE DO TIPO DE PROJETO, SERÁ SEMPRE NECESSÁRIA A ENTREGA DO RELATÓRIO CONSOLIDADO, QUE MARCARÁ O FIM DAS ATIVIDADES DECORRENTES DO PROJETO NO IFSP.**
- **SERÁ UM RELATÓRIO CONSOLIDADO CONFORME O MODELO, E NÃO RELATÓRIO CIENTÍFICO.**

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 1º. A proposta de atividade de pesquisa com financiamento interno ou externo, tanto para projetos Institucionais quanto Interinstitucionais, deverá conter os seguintes documentos:

- I. Formulário de Apresentação de Projeto de Pesquisa;
- II. Projeto de Pesquisa;
- III. Planilhas de Custos;
- IV. Autodeclaração de Princípios Éticos;
- V. Formulário de Análise Interna ao Câmpus.

7. Quem são os órgãos considerados como oficiais de apoio à pesquisa?

- ▶ CAPES
- ▶ CNPq
- ▶ FINEP
- ▶ FAPESP
- ▶ Demais FAP estaduais

- ▶ Outros merecerão consulta ao Conpim, inclusive os internacionais.

COMUNICADO PRP N° 01/2017

8. Projetos com recursos DO CÂMPUS

→ Não haverá aquisição de bens ou de serviços para atender às atividades de pesquisa desvinculadas dos projetos de pesquisa (art. 37 da Resolução nº 19/2016).

• SEGUIRÃO O MESMO TRÂMITE DOS PROJETOS COM APOIO DE FUNDAÇÕES, PORÉM, A INSTÂNCIA FINAL SERÁ A PRP.

→ Conforme o art. 24 da Lei nº 8.666/1993 que trata da dispensa de licitação , alterado pela Lei nº 13.243/2016, o Marco Legal de Ciência e Tecnologia:

→ AS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO **NÃO NECESSITARÃO DE LICITAÇÃO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COM LIMITAÇÕES.**

→ INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRP/PRA: PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO EM MEADOS DE JUNHO **(JUSTIFICATIVA TÉCNICA, DE PREÇO E DE FORNECEDOR + PROJETO DE PESQUISA APROVADO → PARECER DO PROCURADOR).**

9. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR: AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS PRP Nº 02/2016 E 03/2016

- ▶ A IN PRP Nº 02/2016 estabelece as regras, os formulários e os modelos para a elaboração, a submissão e o trâmite dos projetos, para a análise e para a elaboração do [Relatório Consolidado](#), em atendimento aos art. 23, 32 e parágrafo único do art. 36 da **Resolução do Conselho Superior nº 19, de 03 de maio de 2016**.
- ▶ A IN PRP Nº 03/2016 estabelece as regras para elaboração da Minuta do Instrumento Jurídico.
- ▶ Site da PRP em: <http://prp.ifsp.edu.br/acordos-e-convenios/modelos-e-tramitacao/acordos-com-transferencia-de-recursos>
- ▶ **VAMOS ANALISAR AS PORTARIAS, FORMULÁRIOS E MODELOS PARA COMPOSIÇÃO DE PROCESSO, COM PROTOCOLO NO SUAP!!!!**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece as normas e diretrizes para elaboração, submissão e análise de propostas de atividades de pesquisa com financiamento interno e externo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e para a elaboração e a entrega do Relatório Consolidado.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, utilizando da competência atribuída pelo § 4º do art. 4º do seu Regimento Geral, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 871, de 4 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23 e 32 e no parágrafo único do art. 36 do regulamento aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 19, de 03 de maio de 2016;

ESTABELECE as regras para a elaboração e a análise de propostas de atividade de pesquisa com financiamento interno ou externo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), além das regras para apresentação do Relatório Final Consolidado.

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 1º. A proposta de atividade de pesquisa com financiamento interno ou externo, tanto para projetos Institucionais quanto Interinstitucionais, deverá conter os seguintes documentos:

- I. Formulário de Apresentação de Projeto de Pesquisa;
- II. Projeto de Pesquisa;
- III. Planilhas de Custos;
- IV. Autodeclaração de Princípios Éticos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 28 de novembro de 2016.

Normatiza e orienta quanto ao modelo de instrumento jurídico e formulários a serem utilizados em cooperações técnico-científicas em pesquisa e inovação com repasse de recursos.

DO OBJETIVO

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem, por objetivo, normatizar e orientar quanto ao modelo de instrumento jurídico e formulários a serem utilizados em cooperações técnico-científicas em pesquisa e inovação, com instituições públicas e privadas, envolvendo repasse de recursos. A presente instrução normativa não se aplica às hipóteses em que houver repasse de recursos financeiros orçamentários por parte do IFSP.

Parágrafo Único. O trâmite de submissão deve obedecer ao disposto na Resolução IFSP nº 19/2016.

DO INSTRUMENTO JURÍDICO E OUTROS MODELOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 2º. Para formalização de projetos de pesquisa e inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com instituições públicas e privadas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Termo de Cooperação Técnico-Científica (TCTC) (Anexo I)
- Plano de Trabalho (Anexo II)
- Declaração Sobre Teto Remuneratório e Horas (Anexo III)

10. Em termos de custo, o que mais deve ser considerado além dos itens de gasto na execução das atividades do projeto?

- ▶ **TAXA DE RESSARCIMENTO INSTITUCIONAL** (art. 6º DA Lei nº 8.958/1994) → Resolução nº 54/2016 e 127/2016:

Taxa de Ressarcimento Institucional		
Porte do Projeto		
	% TRI Base	Dedução R\$
Até R\$ 50.000	4,0%	
De R\$ 50.000 a R\$ 200.000	6,0%	1.000,00
De R\$ 200.000 a R\$ 1.000.000	8,0%	5.000,00
Acima de R\$ 1.000.000	10,0%	25.000,00

- ▶ **TAXA DE “ADMINISTRAÇÃO” COBRADA PELA FUNDAÇÃO:** ENTRE 5 E 30%, DEFINIDO PELA FUNDAÇÃO EM FUNÇÃO DO USO DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO. A PRP IRÁ CONTACTAR A FUNDAÇÃO E INFORMAR AO COORDENADOR.
- ▶ Além de encargos trabalhistas, imposto de renda, taxas de importação (se couber), etc. Recomenda-se contatar o NIT/PRP para esclarecimento durante o preenchimento das planilhas.

Mail IFSP: Resultados da x Acordos com Transferên x

prp.ifsp.edu.br/acordos-e-convenios/modelos-e-tramitacao/acordos-com-transferencia-de-recursos

Apps Google ::PIBIC/PIBITI UNICAM ::PIBIC/PIBITI UNICAM Fundações de Apoio Fundações de Apoio Lei nº 11.526 Concessão de bolsa d Língua Brasil - Institut Portal ,periodicos. CA PKP PKP Scholarly Publish Outros favoritos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ IFSP INSTITUTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Pesquisar... Entrar

PRÓ-REITORIA + PESQUISA + INOVAÇÃO + PÓS-GRADUAÇÃO + ACORDOS E CONVÊNIOS + CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS + OPORTUNIDADES +

Você está aqui: Pró-Reitoria / Acordos e Convênios / Modelos e Tramitação / Acordos com Transferência de Recursos

Acordos de Pesquisa e Inovação com Transferência de Recursos no IFSP

Os acordos que envolvem troca ou transferência de recursos financeiros são celebrados no IFSP por meio de um Termo de Colaboração Técnico-Científico. Antes de encaminhar o projeto, recomendamos a leitura da Resolução nº 19/2016, que regulamenta os projetos de Pesquisa e Inovação que envolvam recursos externos. A figura a seguir explica o trâmite dos projetos:

Trâmite de Projetos de Pesquisa com Financiamento (Resolução 19/2016)

PROJETOS INSTITUCIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

APENAS PROJETOS INTERINSTITUCIONAIS (Envolvendo outras instituições)

Nos projetos interinstitucionais, anexar instrumento jurídico

Para encaminhar o projeto, é necessário considerar as orientações das seguintes Instruções Normativas da PRP:

- IN 02/2016 – Regulamenta o modelo para elaboração de projetos de pesquisa
 - 01 - Formulário de Apresentação da Proposta (FAP)
 - 02 - Modelo de Projeto de Pesquisa
 - Planilhas de Custos (PCS)
 - 04 - Autodeclaração de Princípios Éticos (APE)
 - 05 - Formulário de Análise Interna ao Câmpus (FIC)
- Planilha de Emissão de Parecer (PEP) - (Para uso do COMPESQ, ao enviar projeto aos pareceristas, conforme art. 12)
- Formulário de Elaboração do Relatório Final Consolidado (REC) - (A ser enviado pelo coordenador do projeto, conforme art. 18)
- IN 03/2016 – Regulamenta os modelos de instrumentos jurídicos
 - Anexo 01 - Minuta Termo de Cooperação Técnico-Científico (TCTC) IFSP
 - Anexo 02 - Plano de trabalho
 - Anexo 03 - Declaração acerca do teto remuneratório e horas
 - Anexo 04 - Termo de Confidencialidade
 - Anexo 05 - Termo Aditivo
 - Anexo 06 - Termo de Encerramento - Proposta para IFSP
 - 62 - Formulário - Atividades Encerradas

Comunicado_n_0_...pdf Comunicado_PRP_...pdf IN_03.2016.pdf IN_02.2016.pdf Exibir todos x

11:19 12/04/2017

Onde se encontram os modelos e os formulário?

11. Quais são as Fundações autorizadas para apoiarem o IFSP?

- ▶ Hoje, só a Fundação Artur Bernardes (FUNARBE)
- ▶ <http://www.funarbe.org.br/>



Regras da própria Fundação.

- ▶ FACTO (IFES), FACTI (CTI), FUNDAM (Prefeitura de Sertãozinho) foram homologadas pelo Conselho Superior do IFSP, restando aprovação pelo MEC/MCTIC mediante publicação de Portaria Conjunta.
- ▶ Processo de Autorização: Consulta à Comissão de Fundações de Apoio (PRP) → Apresentação ao CS e homologação (IFSP) → Montagem de processo encaminhado ao GAT (Fundação) → Análise, aprovação e publicação de Portaria (MEC/MCTIC) (TUDO LEVA DE 06 A 2 ANOS).

12. Resoluções relacionada às Fundações de Apoio

- ▶ Resolução nº 32/2015: aprovou o Regulamento das relações do IFSP com as Fundações de Apoio;
- ▶ Resolução nº 54/2015: homologou a Fundação de Apoio do Centro de Tecnologia Renato Archer (Facti) para apoiar o IFSP;
- ▶ Resolução nº 55/2015: homologou a Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana (Fundam) para apoiar o IFSP;
- ▶ Resolução nº 02/2016: homologou a [Fundação Arthur Bernardes \(Funarbe\)](#) para apoiar o IFSP;
- ▶ Resolução nº 09/2016: aprovou o Regimento do Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Conpip);
- ▶ Resolução nº 19/2016: aprovou as diretrizes para as atividades de pesquisa e o regulamento para os projetos com financiamento interno ou externo do IFSP;
- ▶ Resolução nº 38/2016: homologou a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) como fundação de apoio ao IFSP;
- ▶ Resolução nº 54/2016: determinou a Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) sobre projetos envolvendo Ensino, Pesquisa e Extensão com recursos externos ao IFSP e gestão financeira realizada por Fundação de Apoio;
- ▶ Resolução nº 75/2016: [alterou o Regulamento das relações do IFSP com as Fundações de Apoio aprovado pela Resolução nº 32/2015](#);
- ▶ Resolução nº 76/2016: designou os membros do Comitê de Acompanhamento das Atividades com Apoio de Fundações;
- ▶ Resolução nº 127/2016: determinou o critério de cálculo da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI).

VISÃO GERAL DA LEGISLAÇÃO EXTERNA

PARTE 2

13. Qual a legislação das FAP desde o marco representado pela Lei nº 8.958/1994?

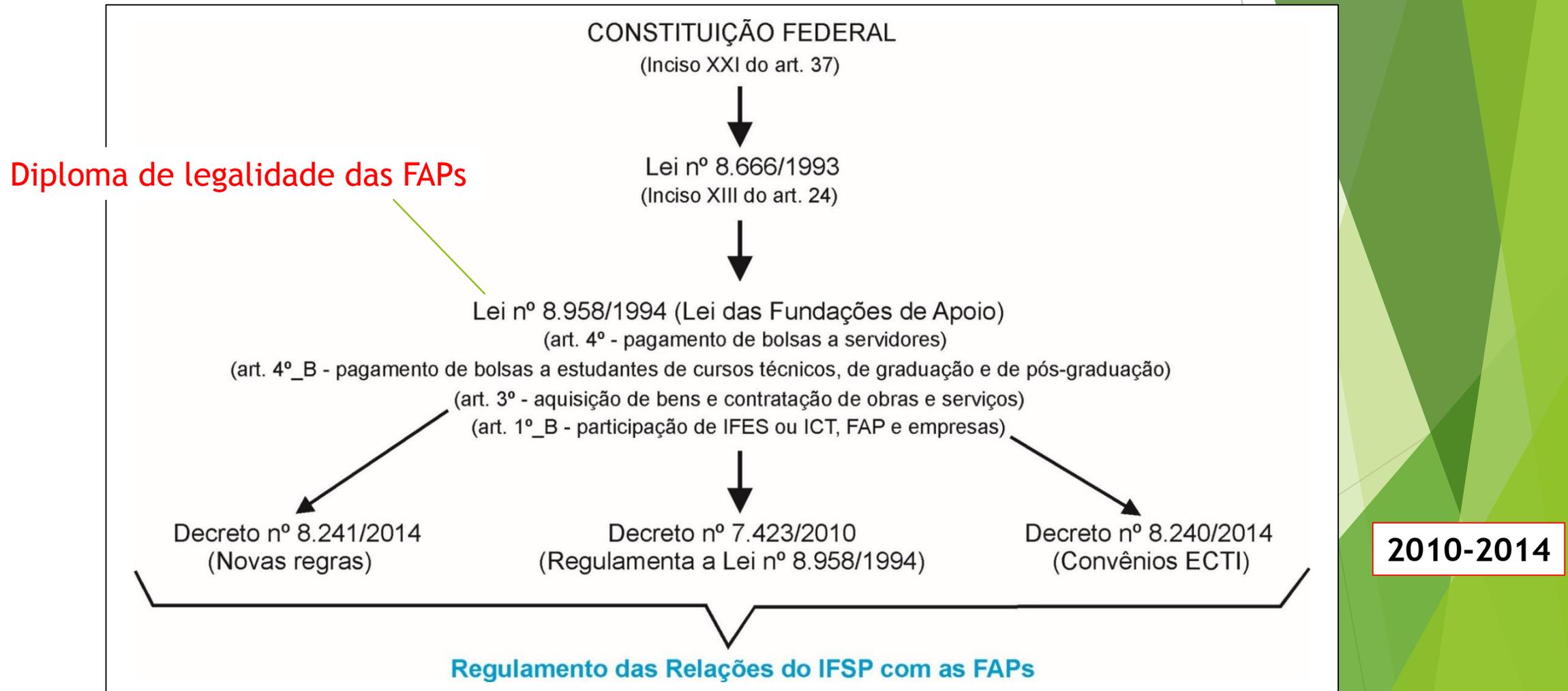


Figura 1. Estrutura principal

14. RECOMENDAÇÕES (IMPORTANTES) AO PESQUISADOR

- ▶ CONSULTE RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2016 → VERIFIQUE AS DIRETRIZES E OS OBJETIVOS DA PESQUISA NO IFSP, DISCUTA SOBRE ISSO NOS SEUS RESPECTIVOS GRUPOS DE PESQUISA E COM OS DEMAIS COLEGAS.
- ▶ CONSULTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRP Nº 02, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 → VERIFIQUE COMO “OFICIALIZAR” PROJETOS COM ÓRGÃO E AGÊNCIAS DE APOIO, COMO TRAMITAR PROJETOS COM RECURSOS DO PRÓPRIO CÂMPUS E COM RECURSOS DE PARCEIROS POR MEIO DE FUNDAÇÕES DE APOIO.
- ▶ ANTES DE INICIAR A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, CONSULTE A PRP ACERCA DAQUILO QUE SE PODE INCLUIR NO PROJETO, SOBRE TAXAS (TRI + TAXA DA FUNDAÇÃO), VALORES DE BOLSA, ENCARGOS TRABALHISTAS.

15. A partir de quando os pesquisadores poderão contar com as Fundações de Apoio ao IFSP?

- ▶ **DE AGORA!!**
- ▶ **O II ENCONTRO DE PESQUISADORES, NO 7º CONICT REALIZADO EM MATÃO, MARCOU O INÍCIO.**
- ▶ **É NECESSÁRIO QUE SE CONHEÇA, MINIMAMENTE, A LEGISLAÇÃO INTERNA QUE TRATA DO ASSUNTO.**



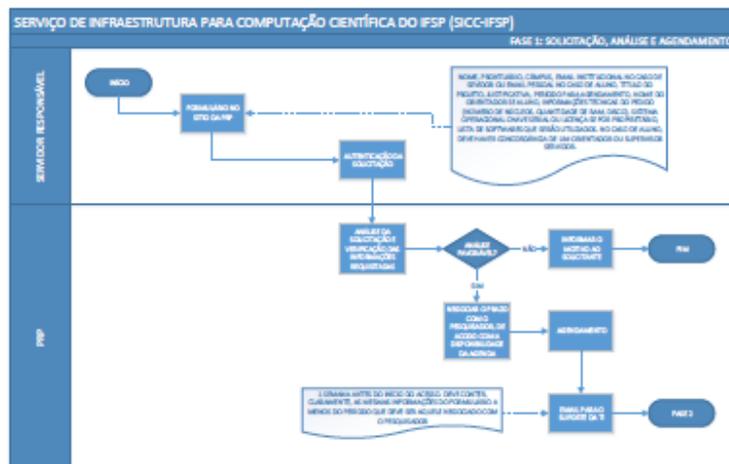
MAS NÃO ACABOU AINDA!!!!

SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (SICC)

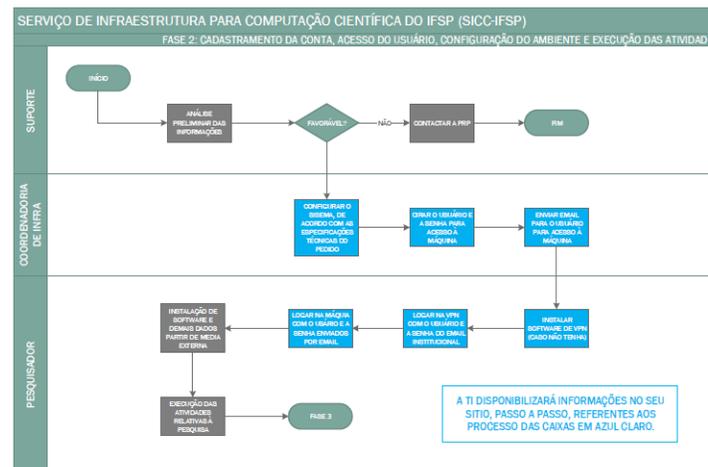
- ▶ Servidores instalados no *Container Data Center (CDC)* sob supervisão do setor de TI da Reitoria (PRD);
- ▶ Infraestrutura disponível (podendo ser alterada):
 - 05 (cinco) servidores Dell PowerEdge R720 trabalhando em *cluster totalizando*:
 - 120 (cento e vinte) núcleos de processamento Intel® Xeon® E5-2640 @ 2.50 GHz cada;
 - 895 GB de memória RAM (DDR3 de barramento mesclado 1.066 MHz e 1.333 MHz);
 - 16 TB de armazenamento (SAS 15k).
 - acesso à *internet com limite* de banda para *download* e *upload* de 100 Mbps;
 - estrutura de virtualização baseada em VMWare.
- ▶ Acessível ao Pesquisador Servidor (Docente ou TAE), Aluno sob a supervisão de um orientador do IFSP, parceiros externos mediante um Instrumento Jurídico (Acordo ou Convênio) válido.
- ▶ **Regulamentado pela Portaria do Reitor nº 4.316, de 04 de outubro de 2016.**
- ▶ Acesso ao formulário de solicitação por meio do site da PRP: <http://prp.ifsp.rdu.br> → PESQUISA → COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (SICC);
- ▶ A PRP fará a análise das solicitações (projeto de pesquisa aprovado) e o agendamento. Depois, solicita à TI o acesso.

NOVAS
AQUISIÇÕES
PELOS
PESQUISADORES

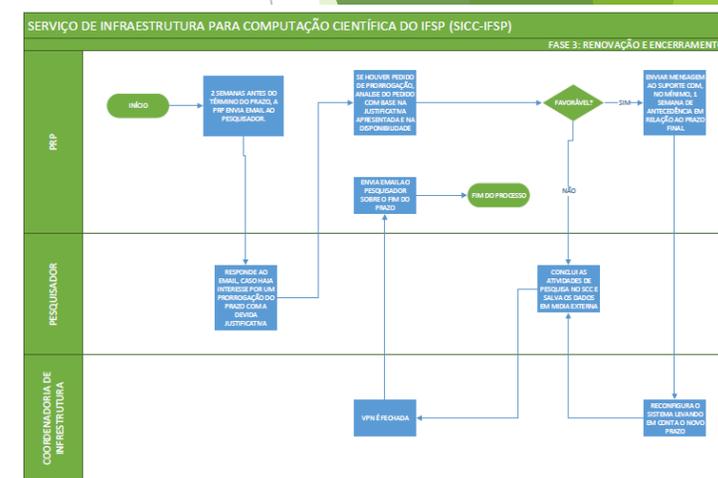
Mapas de Processo do SICCC



FASE 1: Solicitação, análise e agendamento.



FASE 2: Cadastramento da conta



FASE 3: Renovação e encerramento.

Acesso às informações do SICC no site da PRP



SICC (Serviço de Infraestrutura para Computação Científica)

O SICC é um serviço ofertado à comunidade acadêmica, por meio da TI da Reitoria, que permite o acesso a Infraestrutura do Container Data Center (CDC) do IFSP para o desenvolvimento das atividades de pesquisa que requerem recursos tecnológicos de alto desempenho para processamento computacional.

O acesso ao serviço será permitido aos servidores efetivos do IFSP, aos discentes matriculados em cursos de nível médio, de graduação ou de pós-graduação do IFSP e aos pesquisadores externos, sendo que, o acesso aos pesquisadores externos está condicionado a Acordo de Cooperação vigente entre o IFSP e a Instituição a qual o pesquisador esteja vinculado.

Infraestrutura total disponível

- 05 (cinco) servidores Dell PowerEdge R720 trabalhando em cluster totalizando:
- 120 (cento e vinte) núcleos de processamento Intel® Xeon® E5-2640 @ 2.50 GHz cada;
- 895 GB de memória RAM (DDR3 de barramento mesclado 1.066 MHz e 1.333 MHz);
- 16 TB de armazenamento (SAS 15k);
- acesso à Internet com limite de banda para download e upload de 100 Mbps;
- estrutura de virtualização baseada em VMWare.

Solicitação de acesso

Os **servidores** e os **discentes** deverão solicitar o acesso ao SICC por meio do formulário eletrônico disponível pelos links abaixo:

Formulário de Solicitação SICC (Servidores)

Formulário de Solicitação SICC (Alunos)

Os **pesquisadores externos** deverão solicitar o acesso ao SICC por meio de mensagem enviada para o e-mail: sicc@ifsp.edu.br, incluindo todas as informações necessárias ao cadastro, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Portaria n° 4.316, de 04 de outubro de 2016.

A análise da solicitação e o agendamento são realizados pela Diretoria de Pesquisa da PRP.

Para maiores informações, acesse a Portaria n° 4.316, de 04/10/2016, que estabelece, entre outras informações, as regras para o cadastramento da conta, a configuração do ambiente e de utilização.

Disponíveis em: do site da PRP:

<http://prp.ifsp.rdu.br> → PESQUISA → COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (SICC);

OBRIGADO!!!



DÚVIDAS?

O MARCO LEGAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Dispensa da obrigatoriedade de licitação para compra ou contratação de produtos para fins de pesquisa e desenvolvimento;
- Regras simplificadas e redução de impostos para importação de material de pesquisa
- Permite que professores das instituições públicas em regime de dedicação exclusiva exerçam atividade de pesquisa também no setor privado, com remuneração;
- Aumenta o número de horas que o professor em dedicação exclusiva pode dedicar a atividades fora do horário na instituição, de 120 horas para 416 horas anuais OU 8 horas/semana;
- Permite que universidades e institutos de pesquisa compartilhem o uso de seus laboratórios e equipes com empresas, para fins de pesquisa (desde que isso não interfira ou conflite com as atividades de pesquisa e ensino da própria instituição);
- Permite que a União financie, faça encomendas diretas e até participe de forma minoritária do capital social de empresas com o objetivo de fomentar inovações e resolver demandas tecnológicas específicas do país;
- Permite que as empresas envolvidas nesses projetos mantenham a propriedade intelectual sobre os resultados (produtos) das pesquisas.

ALGUNS DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO - PARECER DO PROCURADOR!!